

**DECRETO Nº 032/2014**

Institui o Conselho Municipal de Administração, estabelece novas atribuições e substitui membros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise de enquadramento e concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento e Expansão Econômica de Umuarama – PRODEU. Instituído pela Lei nº. 3.349 de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise de concessão de benefícios das Empresas enquadradas no Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMUPE, instituído pela Lei nº. 3.374 de 25 de maio de 2009, alterada pela Lei 3.435 de 16 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o propósito da Administração Municipal em buscar, sempre que possível, a participação comunitária em suas decisões, em especial as destinadas a promover o desenvolvimento do Município com a consequente melhoria da qualidade de vida da população;

**DECRETA:**

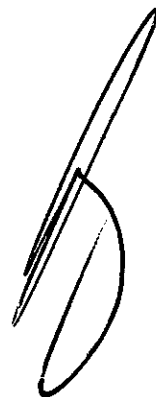
**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Administração, com a seguinte composição:

**André Bespalez Correa**  
Secretário de Fazenda

**Antonio Carlos Fávaro**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Jefferson R. O. da Silveira**  
Secretário de Obras

**Marcelo Gomes do Vale**  
Procurador Geral do Município





Decreto nº. 032/2014

FL 02

**Rômulo Jonas Rauen**  
Secretário de Indústria e Comércio

**Sergio Evandro Paulatti Frederico**  
Secretário de Planejamento Urbano

**Nilvio Ourives dos Santos**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama

§ 1º. O mandato dos atuais membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos;

§ 2º. Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho ora nomeados são considerados relevantes, porém sem ônus para o Município;

§ 3º. Caso haja necessidade de substituição de algum membro do Conselho, esta se fará por meio de Decreto do Executivo Municipal

**Art. 2º.** O conselho ora instituído terá as seguintes atribuições:

I – Proceder análise e emitir parecer sobre os pedidos de benefícios do Programa de Desenvolvimento e Expansão Econômica de Umuarama – PRODEU;

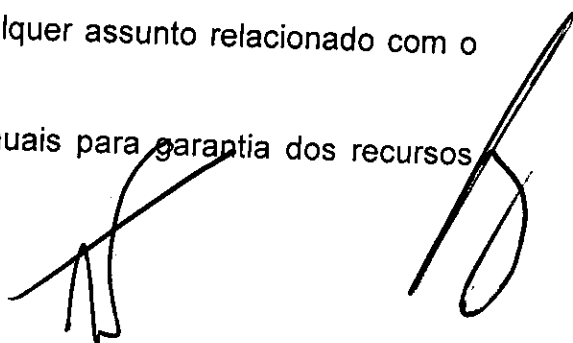
II – Proceder à análise e emitir parecer sobre os pedidos de benefícios do Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMUPE;

III- Colaborar com a Administração Municipal, opinando sobre as aplicações para um Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, e demais assuntos de interesse público, sempre que consultado;

IV – Proceder à análise e emitir parecer nos procedimentos de doações e/ou reversões, sempre que consultado;

V – Oferecer sugestões sobre qualquer assunto relacionado com o desenvolvimento do Município de Umuarama;

VI – Opinar sobre as dotações anuais para garantia dos recursos orçamentários do FMD





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº. 032/2014

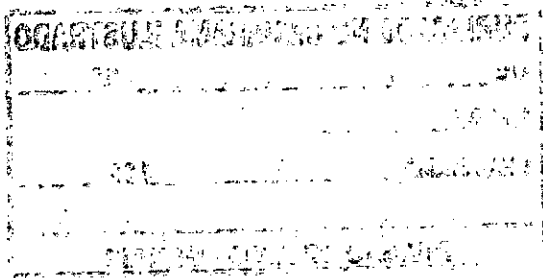
FL 03

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 122/2010 de 28 de maio de 2010 e demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de fevereiro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



Estado do Paraná

Comarca de Curitiba

Processo nº 10.009

*[Faint handwritten signature or text]*

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 27 Fevereiro 1920 14  
 DE Nº 10.009  
 UMUARAMA, 27 02 1920 14  
*[Handwritten signature]*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**